



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.228

Resolve sobre solicitação de prorrogação de prazo para integralização de créditos de **Adriano Figueiredo de Andrade**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que foi feito um planejamento de matrícula para este discente, inclusive com permissão para que ele cursasse, em instituição de Belo Horizonte, uma disciplina que não estava sendo oferecida na UFOP neste período;

o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que é contrário à apreciação deste pedido antes do final do período letivo,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação do aluno **Adriano Figueiredo de Andrade**, requerimento nº 8.831/2010, referente à prorrogação de prazo para integralização de seus créditos.

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

07 JAN 2011 - 0 0 1